



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, com sede na Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, portador (a) da carteira de identidade nº. 3671142 SSP/GO e do CPF n.º 888.448.461-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**;

II - SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, sediada à Av. Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 2.342.563, expedida por SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34 e por sua Diretora **Sra. Eliane Ribeiro Chaves**, portadora da Carteira de Identidade nº 042281-SSP/MT, e do CPF nº 137.756.931-49, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas vêm de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como finalidade, **AJUSTAR** a **FORMA DE PAGAMENTO** constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2018, que passa a ter a seguinte redação:

1.1.1 – O saldo devedor deverá ser pago em **10 (dez) parcelas de mensais R\$ 12.848,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais) cada**, através de depósito bancário identificado em conta corrente do SEBRAE/MT – Banco do Brasil Agência nº 4205-06, Conta Corrente nº 119.078-4, com vencimento nos dias: 25/02/2019, 25/03/2019, 25/04/2019, 25/05/2019, 25/06/2019, 25/07/2019, 25/08/2019, 25/09/2019, 25/10/2019 e 25/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Para o período ora aditado, não haverá acréscimo de valores, perfazendo o **valor global de R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Devido a existência de parcelas em atraso e com objetivo de regularizar, optou-se pela diluição das parcelas vencidas junto às vincendas e alterar o número de parcelas afim de manter-se o valor mensal o mais aproximado do negociado anteriormente, sendo o encerramento dos vencimentos coincidindo com o prazo de execução dos serviços, em novembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **078/2018** ficam inalterados. E, sendo assim, estando às partes firmes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 078/2018, o qual fica fazendo parte integrante e indissociável do contrato retro citado, em duas vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Canarana-MTMT, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO
Diretor Superintendente – SEBRAE/MT

ELIANE RIBEIRO CHAVES
Diretora Técnica – SEBRAE/MT

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: